

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 20 de Agosto de 2018 • Edição 1306 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 111, de 20 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1277/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA em substituição a servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 222/1, aposentada pela Portaria nº 420/18 publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste em 24 de julho de 2018 - Edição nº 1292;

Considerando que o (a) candidato (a) ao cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA inscrito (a) sob nº 551695 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 109, de 17 de agosto de 2018 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

#### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
INSC.	NOME
552091	NADIA BEATRIZ ARRUDA CAMPOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p><b>I – Para todos os cargos</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>CPF; *</li> <li>2 fotos 3x4 recente;</li> <li>Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li> <li>Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>CPF do cônjuge;</li> <li>CPF do pai e da mãe;</li> <li>CPF dos filhos maiores de 18 anos;</li> <li>Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</li> <li>Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
<p><b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Documentos do item I;</li> <li>Carteira de Identidade Profissional* ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
<p><b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Documentos constantes do item I;</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

Lei Municipal Nº 1433 de 23 de Abril de 2014

EDITAL Nº 01/2018

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019  
PRIMAVERA DO LESTE – MT

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº. 1433 de 23 de abril de 2014. O Colegiado e a Comissão de conselheiros do CMDCA, instituída pela Resolução Nº 11/2018 TORNA PÚBLICO o resultado do Processo de Escolha da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar 2018/2019 no Município de Primavera do Leste-MT realizado no dia 19 de Agosto de 2018.

**Considerando:** O Artigo 139 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 estabelece que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991);

**Considerando:** O artigo 47 da Lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, estabelece que ocorrendo à vacância ou afastamento do cargo de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição e no caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares **TORNA PÚBLICO O RESULTADO da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Edital Nº 01/2018** no Município de Primavera do Leste-MT.

N °	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
<b>1º SUPLENTE</b>	EDIMARIA RODRIGUES PEREIRA LIMA	<b>103</b>
<b>2º SUPLENTE</b>	JAQUELINE BENITES FORNARI CORDEIRO	<b>32</b>
<b>3º SUPLENTE</b>	JENIFFER SUIANE PEREIRA HELIO	<b>25</b>

**Art. 2º-** Os candidatos terão o prazo de 20 à 22/08/2018 para eventual Interposição de Recurso contra a apuração. A comissão examinadora do processo eleitoral analisará o recurso nos dias 23 e 24/08/2018.

**Art.3º** Após o prazo aberto para apresentação de recursos, o CMDCA proclamará a homologação dos eleitos a suplentes no dia 27/08/2018 e oficializará o resultado da votação ao prefeito e Ministério Público.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 20 de agosto de 2018.

**João Renato Ferreira da Rosa**

Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares

**Alba Ferraz Damascena**

Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares

**Rode Martinho de Oliveira**

Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares

**Maria Cristina Fagundes Correa Rosa**  
Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares

**Maria Isabel Quinto Bortolin**  
Comissão da Câmara Setorial Examinadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 439/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder Elevação de Nível aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

#### NÍVEL "3"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MAURO VIEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Física	Maio de 2018

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1299

### PORTARIA Nº 458/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2018 até 30 de novembro de 2018, ao Senhor **FERNANDO MARTINEZ TOLEDO**, ocupante do cargo de **Psicólogo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2018.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1304

### PORTARIA Nº 467/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002, designa os funcionários abaixo nomeados para atuarem como Pregoeiros e como Equipe de Apoio, desta Prefeitura, nas licitações na modalidade de Pregão, podendo os Pregoeiros trabalharem como Equipe de Apoio, pela exigüidade de servidores no setor:

#### PREGOEIROS

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA  
CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

#### EQUIPE DE APOIO

ALINE CHAIENNE ROSA NEVES  
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO  
SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA  
MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA

Registre-se e Publique-se revogando a Portaria nº 30/18.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 468/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a Senhora **ALESSANDRA AMORIM SANTOS**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Fazendários**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 558/17.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 469/18

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0272/2018/SMAD – Gab – Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora **ANGELA MORAES**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 20 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 470/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8666 de 21.06.93, designa os funcionários abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, desta Prefeitura, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão:

**Titulares**

- 1 – MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA
- 2 – SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA
- 3 – REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO

**Suplente**

- 1 – ALINE CHAIENNE ROSA NEVES
- 2 – CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS
- 3 – JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Registre-se e Publique-se, revogando os efeitos da Portaria nº 31/18.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 20 de agosto de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

## PREGÃO / LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031/2018, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018**

Licitante Vencedor: **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**

Primavera do Leste, 20 de agosto de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº: 086**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 055/2018

**FORNECEDORA:** ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2019

**ITENS:**

**a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47017	Calça com elástico na cintura - calça com elástico na cintura, com faixa refletiva, almofadada e com bolsos nas laterais, tecido brim leve. Tamanhos: M 85, G 80, GG 70.	235	UN	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	29,55	6.944,25
2.	47013	camiseta malha fria manga longa faixa refletiva - camiseta malha fria, manga longa, com faixa refletiva, estampado com o brasão da prefeitura colorido (5 cores) altura do peito, gola pólo, bolso lado esquerdo. Tamanhos: 36 G, 30 M, E 80 GG.	146	UN	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	22,68	3.311,28
3.	47015	Camiseta malha pique - gola pólo, manga curta, brasão da prefeitura colorido (5 cores) na altura do peito com bolso do lado esquerdo. Cor azul. Tamanhos: XG 50, G 30, M 30.	110	UN	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	23,28	2.560,80
4.	47016	Colete tecido Oxford - brasão da prefeitura (5 cores) na altura do peito, estampado nas costas na cor amarelo fosforescente (vigia). Cor azul. Tamanho: G 30 und.	30	UN	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	22,92	687,60
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 13.503,93</b>

## ATA Nº: 087

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 055/2018

FORNECEDORA: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA &amp; CIA LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VIGÊNCIA: 13/08/2019

## ITENS:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47021	Calça com elástico nas costas - calça com elástico nas costas, cintura frontal com botão de pressão e zíper, brim leve. Cor azul. Tamanhos: GG 100, XG 120, M 30, G 160.	370	UN	STILLUS UNIF ORMES	27,20	10.064,00
2.	47014	Camiseta malha fria - camiseta malha fria, manga longa, estampado com o brasão da prefeitura colorido (5 cores) na altura do peito, gola pólo, bolso lado esquerdo. Cor azul. Tamanhos: M 60, G 150, GG 150.	360	UN	STILLUS UNIF ORMES	21,59	7.772,40
3.	47024	Camiseta malha fria manga curta - camiseta malha fria manga curta, brasão da prefeitura colorido (5 cores) na altura do peito, gola pólo, bolso lado esquerdo. Cor azul. Tamanhos: G 120, M 80, GG 120.	320	UN	STILLUS UNIF ORMES	19,40	6.208,00
4.	47019	Jaleco manga curta - jaleco manga curta, tecido brim leve, estampado brasão da prefeitura colorido (05 cores) na altura do peito, bolso lado esquerdo e dois bolsos frontais grandes na altura da cintura. (mecânicos, lubrificadores). Tamanhos: 30 GG, 10 XG e 20 G.	60	UN	STILLUS UNIF ORMES	29,30	1.758,00

5.	40518	Jaleco manga curta c/faixa refletiva - jaleco manga curta com faixa refletiva, tecido brim leve, estampado com o brasão da prefeitura, colorido (5 cores) na altura do peito, com bolso. Tamanhos: 65 M, 60 G, 30 GG.	155	UN	STILLUS UNIF ORMES	28,79	4.462,45
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 30.264,85</b>

José Ricardo Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitações

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO

## RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 55/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 55/2018 - do processo de compra nº 739/2018 referente a contratação Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes para funcionários lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$6944.25(seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 2: A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$10064.00(dez mil e sessenta e quatro reais ) ITEM 3: A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$7772.40(sete mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) ITEM 4: A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$6208.00(seis mil e duzentos e oito reais ) ITEM 5: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$3311.28(tres mil e trezentos e onze reais e vinte e oito centavos) ITEM 6: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2560.80(dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$687.60(seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1758.00(um mil e setecentos e cinquenta e oito reais ) ITEM 9: A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4462.45(quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) .

Primavera do leste, 14 de agosto de 2018.

Alessandra Amorim Santos  
Pregoeira Oficial

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

## TERMO DE CESSÃO



### TERMO DE CESSÃO Nº 001/2018

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram o Município de Primavera do Leste e a União.

Por este instrumento, em que figura de um lado, como **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com endereço na Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste-MT, Cep nº. 78850-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Léo Tadeu Bortolin**, e, de outro lado, como **CESSIONÁRIO**, a **UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.425/0001-56, situado na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 191, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, Cep nº 78049-935, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora-Presidente, **Eliney Bezerra Veloso**, firmam o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente termo obedece as previsões contidas na Lei nº 679, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT, e as exigências assentadas nas Leis Federais nº 8.112/1990 e 11.416/2006, bem como na Resolução CSJT nº 143/2014.

#### Cláusula Segunda DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a cessão da servidora **Fernanda da Conceição Valdivieso de Souza**, portadora do RG nº 1833411-3, SSP/MT, CPF nº 020.180.871-42, ocupante do cargo de Almoxarife, com exercício em 04/04/2008, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **com ônus ao Cessionário**, para desempenhar **Função Comissionada** no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região nas atividades inerentes à respectiva função.

#### Cláusula Terceira DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações das partes:

3.1.1. Do Cedente:

a) ceder a servidora, objeto deste termo;

- b) acompanhar a vida funcional da servidora ora cedida;
- c) manter a servidora cedida vinculada ao Município e ao cargo de origem;
- d) encaminhar ao CESSIONÁRIO, mensalmente, planilha constando o valor dispendido com a servidora cedida, discriminado por parcela remuneratória, acompanhada da comprovação de pagamento, para fins de reembolso no mês subsequente, deduzidos os descontos legais;
- e) comunicar ao CESSIONÁRIO as homologações das licenças à gestante, por motivo de doença em pessoa da família, para o tratamento da própria saúde ou qualquer espécie de ocorrência que mereça registro; e
- f) informar ao CESSIONÁRIO sobre eventual desligamento da servidora do cargo de origem.

### **3.1.2. Do Cessionário:**

- a) reembolsar ao CEDENTE o valor total da remuneração mensal paga à servidora, inclusive dos encargos sociais, no mês subsequente, de acordo com o art. 3º da Resolução CSJT nº 143, de 26/09/2014, cuja remuneração compreende o vencimento relativo ao cargo ocupado pela servidora, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei Municipal;
- b) efetuar o pagamento direto em folha da retribuição devida à servidora cedida em razão do exercício de função comissionada;
- c) arcar com as despesas de deslocamento da servidora, quando ocorrer no interesse do serviço;
- d) atestar mensalmente a frequência da servidora cedida;
- e) conceder, na época devida, as férias a que fizer jus a servidora municipal em relação aos exercícios laborados no órgão CESSIONÁRIO;
- f) encaminhar ao órgão de pessoal do CEDENTE os pedidos de licenças para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou gestante, para análise e eventual homologação;
- g) manter a jornada de trabalho e a carga horária da servidora cedida compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO;
- h) comunicar ao órgão de pessoal do CEDENTE as faltas no serviço, juntamente com a frequência da servidora, assim como ausências, férias, afastamentos para doação de sangue ou qualquer espécie de ocorrência que mereça registro; e
- i) comunicar ao CEDENTE qualquer alteração no exercício de função comissionada pela servidora cedida.

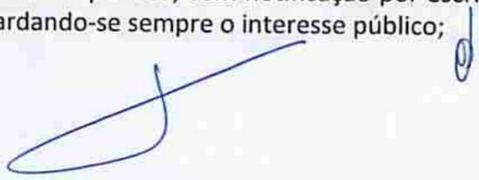
### **Cláusula Quarta DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência do presente termo será de 5 (cinco) anos, iniciando-se a partir de 01/08/2018, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes, manifestado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

### **Cláusula Quinta DA EXTINÇÃO**

**5.1.** A presente Cessão de Servidor extinguir-se-á:

- a) por descumprimento da finalidade a que se destina;
- b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardando-se sempre o interesse público;



c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

**Cláusula Sexta  
DO FORO**

**6.1.** O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Capital do Estado, será competente para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo, que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

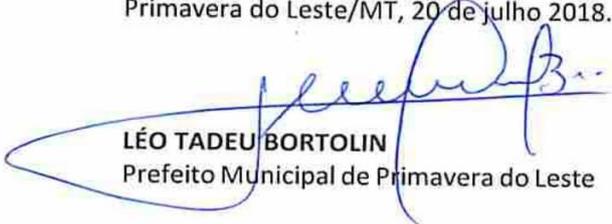
**Cláusula Sétima  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A atuação da servidora cedida no órgão CESSIONÁRIO não implicará qualquer vínculo de natureza trabalhista.

**7.2.** O resumo do presente Termo deverá ser publicado no respectivo meio utilizado pelos acordantes para dar publicidade oficial a seus atos.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Primavera do Leste/MT, 20 de julho 2018.

  
**LÉO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

  
**ELINEY BEZERRA VELOSO**  
Desembargadora-Presidente do TRT da 23ª Região

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**IMPREV****PORTARIA N.º 311/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ADALTO PEREIRA DA FONSECA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADALTO PEREIRA DA FONSECA, efetivo no cargo de ELETRICISTA, lotado no SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15/08/2018 e término em 29/08/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00186P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 312/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DAYANE BOENO NERES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DAYANE BOENO NERES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada no PSF IX - BAIRRO PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 03/08/2018 e término em 01/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00195P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 313/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ERMINIA CAROLINA BRESSAN.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ERMINIA CAROLINA BRESSAN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 18/08/2018 e término em 01/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00182P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 314/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 05/08/2018 e término em 30/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00012R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 315/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na BIBLIOTECA MUNICIPAL CARLOS DRUMONND DE ANDRADE, com vencimentos integrais, a partir de 30/07/2018 e término em 27/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00162R5**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 316/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARILENE LINA DOS SANTOS SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARILENE LINA DOS SANTOS SOUZA, efetiva no cargo de GARI, lotada no GABINETE SEC. DE TRANSP. VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, com vencimentos integrais, a partir de 02/08/2018 e término em 15/10/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00320R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 317/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ORSILIA LUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ORSILIA LUZA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CRECHE LAR MARIA DE NAZARE, com vencimentos integrais, a partir de 18/08/2018 e término em 01/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00185P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 320/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VENCESLINA PEREIRA GONÇALVES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VENCESLINA PEREIRA GONÇALVES, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 07/08/2018 e término em 20/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00124R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 318/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SAMARA DA SILVA PEREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SAMARA DA SILVA PEREIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE GALILEIA, com vencimentos integrais, a partir de 03/08/2018 e término em 16/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00183P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 321/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WELITON GREISO DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WELITON GREISO DE SOUZA, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado no CRAS II JARDIM PROGRESSO, com vencimentos integrais, a partir de 05/08/2018 e término em 01/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00119R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 319/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VANIA MARIA DA SILVA CUNHA RODRIGUES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VANIA MARIA DA SILVA CUNHA RODRIGUES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada no PSF I - BAIRRO SÃO JOSE, com vencimentos integrais, a partir de 20/08/2018 e término em 05/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00184P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/08/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

